



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1340/2019

***"Denomina rua LAUDELINO KELLERMANN
ao trecho da Estrada Municipal
compreendido entre a propriedade de
Norival Brehm até a estrada Travessão do
Morro, e dá outras providências."***

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Fica denominada de rua LAUDELINO KELLERMANN ao
trecho da Estrada Municipal compreendido entre a propriedade de Norival
Brehm até a estrada Travessa do Morro.*

*Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal